



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- DESPESA EXECUTADA – TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015 -

A Lei nº 10.789/2014 estimou a receita e fixou a despesa do Município de Belo Horizonte para o exercício financeiro de 2015, sendo destinados ao Legislativo Municipal créditos orçamentários correspondentes a **R\$219.533.000,00**.

Do total da despesa orçamentária fixada para este exercício, foram alocados:

- **R\$8.481.100,00** para “Despesas de Custeio”;
- **R\$12.659.000,00** para “Investimentos”;
- **R\$143.153.400,00** para “Pessoal e Encargos”;
- **R\$30.848.500,00** para “Serviços”; e
- **R\$24.391.000,00** para “Terceirização”.

Observa-se, abaixo, a demonstração da execução orçamentária deste Legislativo no terceiro quadrimestre de 2015 por grupos de despesa, ou seja, detalhando os gastos com “Despesas de Custeio”, “Investimentos”, “Pessoal e Encargos”, “Serviços” e “Terceirização”:

GRUPOS DE DESPESA	CRÉDITOS TOTAIS AUTORIZADOS PARA 2015		GASTOS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2015	
	%	VALOR	%	VALOR
Despesas de Custeio	3,86	8.481.100,00	34,17	2.898.224,66
Investimentos	5,77	12.659.000,00	24,97	3.160.728,71
Pessoal e Encargos	65,21	143.153.400,00	35,64	51.025.323,24
Serviços	14,05	30.848.500,00	72,89	22.486.754,42
Terceirização	11,11	24.391.000,00	41,43	10.104.175,72
TOTAL	100,00	219.533.000,00	40,85	89.675.206,75



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

No valor correspondente ao crédito autorizado do grupo “Despesas de Custeio”, estão incluídos todos os gastos com pagamento de diárias, aquisição de material de consumo e para distribuição gratuita e verba indenizatória relativa à ajuda de gabinete.

Os gastos no terceiro quadrimestre com **“Despesas de Custeio”** – **R\$2.898.224,66** – representaram **34,17%** do total dos créditos autorizados com essa natureza de despesa em 2015.

Em relação ao grupo “Investimentos”, estão incluídos os gastos com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Os gastos no terceiro quadrimestre de 2015 com **“Investimentos”** – **R\$3.160.728,71** – representaram **24,97%** do total dos créditos autorizados com esse tipo de despesa.

Quanto ao grupo “Pessoal e Encargos”, é considerada a previsão anual de gastos com os servidores efetivos, de recrutamento amplo, exonerados, de outros órgãos e à disposição desta Casa, aposentados, vereadores, horas-extras, substituição de chefia, auxílio-creche, auxílio-funeral, auxílio-alimentação, plano de saúde, bem como os gastos com a contribuição patronal para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social e para o Fundo Previdenciário Municipal.

Os gastos no terceiro quadrimestre com **“Pessoal e Encargos”** – **R\$51.025.323,24** – representaram **35,64%** do total dos créditos autorizados para esse tipo de despesa em 2015.

O grupo “Serviços” agrupa todos os gastos com consultoria, contas de água, luz, telefone, correios, manutenção de equipamentos, serviços de terceiros, serviços de informática, além de outras despesas que não são classificadas nos demais grupos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Os gastos no terceiro quadrimestre com **“Serviços”** – **R\$22.486.754,42** – representaram **72,89%** do total dos créditos autorizados com essa natureza de despesa em 2015.

Já o grupo **“Terceirização”** lista todos os gastos com locação de mão-de-obra e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Os gastos no terceiro quadrimestre de 2015 com **“Terceirização”** – **R\$10.104.175,72** – representaram **41,43%** do total dos créditos autorizados com esse tipo de despesa.

Apresenta-se, a seguir, uma comparação da despesa executada da Câmara em 2015 com os limites definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Emendas Constitucionais nº 58/2009 e nº 25/2000:

- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL -

O art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece, no inciso III, alínea “a”, que na repartição dos limites globais com despesa total com pessoal o Legislativo Municipal não poderá gastar mais do que 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

NATUREZA	VALORES DE 2015 (R\$)
Despesa Total com Pessoal →	127.912.055,55
Receita Corrente Líquida →	7.825.485.297,77
Despesa Total com Pessoal ÷ Receita Corrente Líquida →	1,63%
LIMITE LEGAL →	6,00 %

- EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 58/2009 E Nº 25/2000 -

O art. 29-A, inciso IV, caput, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, define que o total da despesa do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) do somatório das receitas tributárias próprias e das transferências constitucionais não vinculadas, efetivamente realizadas no exercício anterior.

LIMITE DO ORÇAMENTO DA CÂMARA PARA 2015 – SEM INATIVOS (R\$)	
Despesa da Câmara executada em 2015 →	181.062.666,04
Receitas tributárias próprias e transferências de 2014 →	4.800.587.162,90
Despesa da Câmara em 2015 ÷ Receitas tributárias próprias e transf. de 2014 →	3,77%
LIMITE LEGAL →	4,50 %

O art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, estabelece que a Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

No valor da folha de pagamento estão excluídos os gastos com inativos e com outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, bem como com as contribuições para os institutos de previdência.

LIMITE DA FOLHA DE PAGAMENTO	
Gastos com a folha de pagamento em 2015 →	96.618.855,83
Receita da Câmara em 2015 →	181.062.666,04
Gastos com folha de pagamento ÷ Receita da Câmara →	53,36
LIMITE LEGAL (%) →	70,00 %

Verifica-se, assim, que apesar de todo o rigor que a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Emendas Constitucionais nº 58/2009 e nº 25/2000 impuseram à Administração Pública, o comportamento dos gastos da Câmara Municipal de Belo Horizonte apresenta-se absolutamente dentro dos limites definidos pelos referidos diplomas jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Seguem anexos os seguintes documentos relativos ao terceiro quadrimestre de 2015:

- a) Demonstrativo da execução orçamentária da despesa por elemento;
- b) Relatório contendo a discriminação das despesas por item;
- c) Versão simplificada da execução orçamentária da despesa.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

RONAM COLANSKY REIS
Chefe da Seção de Controle Contábil

DEBORAH FERNANDES AMARAL
Chefe da Divisão de Gestão Financeira

GUILHERME NUNES DE AVELAR NETO
Chefe da Diretoria de Administração e Finanças